



**PARECER N°. 007/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Ementa: Projeto de Lei nº 007/2026, de autoria da Mesa Diretiva, que concede reajuste de 3,9% aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários. Recomposição inflacionária. Compatibilidade orçamentária. Parecer jurídico que não apresentou óbice técnico. Voto da Relatora favorável. Conclusão da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, por unanimidade, pela admissibilidade do projeto.

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 07/2026, de iniciativa da Mesa Diretiva, concede reajuste de 3,9% aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários.

Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

Da análise do projeto, verifica-se que o reajuste proposto possui natureza de reposição inflacionária, não configurando aumento real de despesa, mas mera recomposição do poder aquisitivo dos subsídios, em consonância com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Constata-se, ainda, que o impacto financeiro decorrente da medida é compatível com as dotações orçamentárias existentes, podendo ser suportado pelo orçamento municipal sem comprometer o equilíbrio fiscal, bem como não acarreta extração dos limites de despesa com pessoal previstos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por se tratar de agentes políticos em número restrito e com impacto proporcional reduzido.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Ressalte-se que a iniciativa observa os princípios da responsabilidade fiscal, do equilíbrio das contas públicas e da transparência, não havendo óbice financeiro ou orçamentário ao regular prosseguimento da matéria.

Em conclusão, entendo que todos os aspectos fiscais estão observados no presente projeto de lei, razão pela qual profiro meu **voto favorável** a sua tramitação.

Sala de Reuniões, em 16 janeiro de 2026.

KEILA MARTA FRANCISCO
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do projeto de lei nº 07/2026.

Sala de Reuniões, em 16 de janeiro de 2026.

MIRELE CETTO
Presidente

BETO SALAMANCA
Secretário